

## **Nas fronteiras dos impactos expansionistas do capital sobre a saúde dos povos indígenas no Brasil: questões para a compreensão do suicídio**

### **Carmen Hannud C. Adsuara**

Mestra em Ciências Sociais-UNESP, Docente na Faculdade Católica Dom Orione.  
E-mail: [adsuara.psicologia@gmail.com](mailto:adsuara.psicologia@gmail.com)

### **Gabriel Henrique Macêdo de Araújo**

Graduado em Gestão de Cooperativas-UFT.  
E-mail: [gabriel94araujo@gmail.com](mailto:gabriel94araujo@gmail.com)

### **Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira**

Doutor em Saúde Pública-Ensp, Docente na UFPA.  
E-mail: [pttarso@gmail.com](mailto:pttarso@gmail.com)

### **Resumo**

O suicídio entre povos indígenas no Brasil ocupa lugar de destaque na preocupação de diversas lideranças, indigenistas e intelectuais. Contudo, muitas vezes, o olhar para esse fenômeno faz-se descolado da trama social que permeia a relação entre a sociedade indígena e não indígena. Dessa forma, o presente artigo propõe debruçar-se sobre a literatura disponível a respeito do suicídio, lançando mão também de reportagens e matérias sobre a conjuntura e sobre o fenômeno, partindo do pressuposto central de que este encontra-se indissociável do processo contraditório de violências e esbulhos a que foram e são submetidas as populações indígenas, apesar da garantia de seus direitos em pactos internacionais. Assim, considerando o movimento estrutura-história das culturas, o texto aborda o suicídio como um problema de saúde coletiva da população e dos povos indígenas de forma indissociável da história de genocídio no contexto das fronteiras, de modo que há uma transformação epistêmica ocasionada a partir da penetração nos territórios. A partir do debate, defende-se o cuidado em uma perspectiva política, reconhecendo o conflito territorial como um conflito de projetos de existência.

**Palavras-chave:** Suicídio; Genocídio; Povos Indígena; Saúde Coletiva; Áreas de fronteira.

### **Abstract**

Suicide among indigenous peoples in Brazil occupies a prominent place in the concern of several leaderships, indigenists and intellectuals. However,

often the look at this phenomenon becomes detached from the social fabric that permeates the relationship between indigenous and non-indigenous society. Thus, the present article proposes to look at the available literature on suicide, based on the central assumption that it is inseparable from the contradictory process of violence and embezzlement to which they have been subjected despite the guarantee of their rights under international agreements. Thus, considering

the structure-history movement of cultures, the text addresses suicide as a collective health problem for the population and indigenous peoples in an inseparable way from the history of genocide in the context of borders, so there is an epistemic transformation caused by the penetration of territories.

**Keywords:** Suicide; Genocide; Indigenous People; Public Health; Border Areas.

## Introdução

Fronteiras são espaços em que convivem simultaneamente temporalidades diferenciadas e historicamente desiguais<sup>(1)</sup>, trazendo consigo “a problemática da expansão da sociedade nacional sobre terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas”<sup>(1):117</sup>. De acordo com Martins<sup>(2):26</sup>, “a história contemporânea da fronteira, no Brasil, é a história das lutas étnicas e sociais”. Nesse sentido, para o autor, a situação de conflito social é o principal aspecto de caracterização das fronteiras, ao passo que, contraditoriamente, trata-se de um ponto negligenciado entre os pesquisadores<sup>(2)</sup>.

Nos estudos de fronteiras, tradicionalmente alicerçados às bases da geografia e das ciências sociais, respectivamente, existem ainda duas perspectivas que, de acordo com Martins<sup>(2)</sup>, precisam ser trabalhadas juntas, de maneira complementar e articulada. São as concepções de “frente pioneira” e “frente de expansão”, instrumentos de descrição e compreensão dos fatos e acontecimentos nas fronteiras. A concepção de frente pioneira tem como base as relações de mercado e modernização das

regiões, sendo mais do que um pragmático deslocamento da população sobre novas terras e territórios<sup>(2)</sup>. Já a frente de expansão estaria mais relacionada ao defrontamento interétnico, “aparecendo como a expansão da sociedade nacional; para outros como expansão do capitalismo e para outros, até, como expansão do modo capitalista de produção”<sup>(2):29</sup>.

Do ponto de vista de Cardoso de Oliveira<sup>(3)</sup>, os aspectos econômicos da vida nas fronteiras configuram-se então como fricções interétnicas, isto é, expressões lógicas da luta de classes, reiterando-se aqui no lugar do conflito nas análises relativas às fronteiras. De modo complementar, trata-se de compreender a constituição dos espaços a partir dos interesses em jogo nos processos de delimitação territorial, na produção das regiões enquanto parte integrante do próprio processo de acumulação do capital, conforme retrata Oliveira<sup>(4)</sup>.

No Brasil e na América Latina, a história de fronteiras determinadas socioeconomicamente

sob a forma de fricções culturais interétnicas se inicia no germen do capitalismo no território a partir da invasão européia. Até hoje, inúmeras relações de esbulhos e violências estão marcadas pela lógica da exploração e da dominação colonialista que, ao longo da história, adquiriu movimentos de continuidades e rupturas assumindo formas distintas para manter o status quo ao longo do tempo. De acordo com Netto<sup>(5)</sup>, foi esse processo de interiorização por frentes, com apoio da catequese jesuítica, que proporcionou condições psicossociais para a produção de fenômenos históricos como o suicídio, o qual será aprofundado neste trabalho no bojo do contexto contraditório de violências e esbulhos em que vivem os povos indígenas no Brasil, a partir de dados provenientes de revisão bibliográfica, como também de matérias jornalísticas. Neste artigo, as fronteiras enquanto palco de conflitos propulsores de violências e adoecimento, decorrentes do avanço do capitalismo, são o eixo central das análises.

O suicídio é um objeto de estudo das ciências sociais desde o século XIX: “Peuchet: sobre o suicídio”, de autoria de Karl Marx<sup>(6)</sup>, em 1846, e “Estudo sociológico”, de Émile Durkheim<sup>(7)</sup>, de 1897, são marcos na compreensão deste fenômeno mobilizador de paradigmas e de sofrimentos na sociedade ocidental moderna. Para Durkheim, o suicídio é toda a morte que resulta de um ato positivo ou negativo praticado pela vítima, mediante seu conhecimento de que produziria este resultado. Segundo ele, a comparação entre os casos de suicídio os integra

à medida em que nota-se traços comuns entre as mortes, implicando em uma tendência que o constitui como fato social. Já em Marx, o suicídio ganha uma tecitura teórica partindo de estudos de caso para uma análise da vida privada e de uma crítica estrutural à sociedade. Ambas as obras nos ajudam a compreender o problema de forma contextualizada na sociedade ocidental. No Brasil, contudo, temos uma realidade social distinta daquela abarcada pelos autores. São inúmeros povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas e tradicionais, que vivenciam os impactos do capitalismo no campo, nas florestas e no cerrado, principalmente no caso das regiões de fronteiras, em que discursos militaristas acerca da segurança e da soberania nacional se instalam sob a forma de invisibilização das terras e dos projetos de vida dos povos indígenas, através do povoamento e ocupação das mesmas por não-indígenas, como no caso de quartéis para o desenvolvimento local<sup>(8)</sup>. Tratam-se de outras organizações sociais, que, contudo, não deixam de conhecer os efeitos do capital. No caso dos povos originários, no Brasil somam hoje 305 etnias falantes de 274 línguas, que, em função do processo histórico de violências e esbulhos, resignificaram elementos de sua cultura, vivenciando impactos nas formas de ser e viver e produzindo também novos processos de resistência, como a própria “morte voluntária”<sup>(5)</sup>.

### Métodos

O presente trabalho parte da perspectiva materialista histórica dialética, compreendendo

os fenômenos em suas múltiplas determinações históricas, em cujos movimentos contraditórios são produzidas sínteses concretas; conforme apontado por Marx<sup>(9)</sup>: “O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso”. Isto é, parte-se da premissa da concretude dos fenômenos humanos, que devem ser apreendidos em seus movimentos contraditórios produzidos por múltiplas determinações históricas. Nesse sentido, recorre-se à Vygostky<sup>(10)</sup> quando postula que a existência humana é determinada socialmente.

Nesse sentido, o suicídio enquanto fenômeno humano é compreendido aqui a partir das contradições entre o que é postulado pelos documentos oficiais no Sistema Internacional de dos Povos Indígenas, e o que de fato ocorre no seio dos conflitos em regiões de fronteiras – regiões de expansão do capital, que culminam em fricções interétnicas<sup>(2)</sup>. Indissociáveis do projeto hegemônico de sociedade que vem sendo gestado desde a chegada dos primeiros invasores no território, tais contradições são por sua vez compreendidas a partir de seu pano de fundo, designado por Saviani<sup>(11)</sup> como “dados de bastidores”: “Ora, a compreensão da trama da História só será garantida se forem levados em conta os 'dados de bastidores', vale dizer, se se examina a base material da sociedade cuja história está sendo reconstituída”. Isso significa dizer que a análise do concreto implica uma investigação de cunho econômico, político e social, a partir da qual emerge a problemática a ser pesquisada.

Considera-se assim, que a base das relações sociais são as relações sociais de produção a partir de Marx<sup>(12)</sup>, e, ainda, que no caso brasileiro também o caráter histórico dos fenômenos encontra-se no bojo do movimento história-estrutura<sup>(13)(14)</sup> pelo qual elementos culturais são ressignificados no bojo de uma trama social, mantendo uma coerência a partir de sua matriz histórico-antropológica. No caso da fricção interétnica nas fronteiras, mediante a tensão entre avanço do capital e resistência indígena, significa considerar, portanto, um emaranhado epistemológico de negociação de sentidos sobre a vida e a morte, tendo como base uma concepção própria de existência; desse modo, o genocídio se apresenta por fim, como epistemicídio<sup>(15)</sup>.

Busca-se neste trabalho, portanto, apreender alguns movimentos da realidade histórica brasileira em seus processos de ressignificação da existência no contexto dos esbulhos sofridos por diferentes povos indígenas, tendo como ponto de partida as contradições entre os documentos oficiais de garantia de direitos e o que é efetivado na realidade empírica. Pretende-se, assim, desvelar as condições psicossociais de produção do sofrimento humano, respondendo às perguntas que mobilizaram para a revisão sistemática de literatura; quais sejam: quando que a intensidade de um sofrimento leva alguém a fechar as portas de sua própria vida? Seria o suicídio, então, a inviabilidade de existir? Quando que as perspectivas fecham e forçam a “pular fora”? Ou, como coloca Pechincha<sup>(16)</sup>:

uma análise que privilegie “a pergunta que os Karajá se fazem, que poderia ser descrita como o que se passa na 'mente' ou no 'espírito' do/a jovem suicida que o leva a desistir da vida”. E, ainda, como esse fenômeno pode ser compreendido no contexto de fronteiras, estando nítido o caráter socioeconômico dos conflitos que as constituem?

A partir desse conjunto articulado de questionamentos, foram levantadas bibliografias que dialogam com a temática, utilizando-se acervos digitais de bibliotecas de grandes universidades; bancos de teses e dissertações; revistas e periódicos de artigos científicos, além de relatórios de violação de direito internacionalmente reconhecidos e matérias provenientes de entidades e organizações envolvidas com povos indígenas, povos do campo, e também saúde coletiva e pública. Mediante a revisão, foram extraídos pontos principais das discussões, concatenados ao longo de uma análise de realidade psicossocial que permitiu um posicionamento ético-político com relação ao tema do suicídio.

### Revisão da literatura

Em 2004, um grupo de caciques buscou ajuda junto ao Conselho Federal de Psicologia, considerando que “para doença de branco, índio não tem solução sozinho”<sup>(17)</sup>. O grupo procurava por alianças no enfrentamento dos prejuízos históricos ao seu Bem Viver. De acordo com Buchillet<sup>(18)</sup>, as “doenças de branco” e “as doenças de índio” não são pólos separados:

“Esta distinção genérica entre doenças autóctones e de contato pressupõe que as muitas sociedades indígenas que foram (e continuam sendo) dizimadas por epidemias as atribuem exclusivamente aos efeitos do contato interétnico [...] isto nem sempre é verdade”. Nessa perspectiva, pensar as diferentes lógicas de adoecimento nas culturas não ocidentais requer imergir em um emaranhado de relações de negociação de sentidos, entre o saber tradicional e científico, no bojo de um cenário de pressões e constringimentos ao Bem Viver. No caso do estudo dos suicídios, não deve ser diferente: constitui um encontro de lógicas epistêmicas, em que há uma intensificação de movimentos epistemicidas como parte de um projeto de genocídio<sup>(5)</sup>.

De acordo com Carneiro da Cunha<sup>(19)</sup>, cada cultura constrói seu paradigma sobre a morte, delineando formas de cuidado com o morto e com o luto, a partir de sua concepção de vida e de pessoa. O “suicídio” é um nome dado ao tipo de morte em que o ato deflagrador da mesma é causado pelas “próprias mãos” do futuro morto. Na cultura ocidental cristã, é visto como pecado; e, assim, o suicida causa vergonha para sua família diante da sociedade, e sua morte, bem como seus motivos, acaba sendo silenciada. Já em outras culturas, o suicídio pode aparecer no seio de outros processos, como no caso da cultura Karajá<sup>(20)</sup> e Suruwahá<sup>(21)(22)</sup>.

No primeiro caso, o índice de morte entre os Karajá é alarmante e chama atenção no cenário

da Saúde Indígena no Brasil. Segundo dados de 2016, do Governo do Tocantins, “[...] tem ocorrido, principalmente, entre jovens de 16 a 18 anos. De 2012 até agosto de 2015, houve 188 tentativas de suicídio nas aldeias Karajá. Sendo a maior parte das vítimas do sexo masculino, jovens ou adultos recém-casados”. No caso dos Suruhawa – MT -, o suicídio constitui um ritual para levar a outro mundo e acontece por meio do uso da raiz do timbó para que a morte os leve ao reencontro com os antepassados<sup>(23)</sup>. “Os Suruwaha acreditam na existência de outra vida, após a morte. O caminho ideal de passagem para esta outra vida seria, somente, a *kunaha*, veneno também conhecido como timbó” (DE SOUZA e DOS SANTOS<sup>(22)</sup>). De acordo com Kroemer<sup>(23)</sup>, esse processo tem origem a partir do avanço da Frente Pioneira Extrativista, causador de violência, epidemia e morte, pelo qual houve uma reinterpretação do próprio sentido da existência desse povo.

Nesse sentido, o suicídio ocupa lugar no cenário “indigenista” como motivo de grande preocupação, devido à quantidade e devido aos casos especiais ligados a contextos particulares de violações de direitos entre povos indígenas – declarados e pactuados no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e de Direitos dos Povos Indígenas. De acordo com o CIMI<sup>(24)</sup>: “Este cenário de escassez alimentar, adoecimentos e perda das condições do Bem Viver reflete-se também na ocorrência de mais de 19 suicídios neste período, 15 deles cometidos por jovens Kanamari” (sobre as ocorrências no

Vale do Javari, AM); “Na reserva de Dourados [...] eles estão submetidos acircunstâncias desumanas e indignas, que ser e ver tem em doenças, **em suicídios** [...] Em um período de 15 anos, entre 2000 e 2014, pelo menos 707 indígenas se suicidaram no Mato Grosso do Sul” (sobre os Guarani Kaiowá, no MS).

De acordo com Mota<sup>(25)</sup>, há uma concentração de casos de suicídio indígena em áreas, que, para ele, encontram-se correlacionados com a forma de realização do desenvolvimento regional, no bojo de um projeto de país pela via da expansão desorientada com relação às diferentes formas de viver que se (des)encontram nas regiões de fronteira, que desconsidera os diferentes tipos de relação sociedade-natureza<sup>(25)</sup>.

Em 2005, a proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Ministério de Integração Nacional evidencia esse discurso, citando três áreas de alta potencialidade para desenvolvimento: Alto Solimões, no Arco Norte; Cone Sul-matogrossense, no Arco Central; Portal do Paraná, no Arco Sul<sup>(25)</sup>. Para o autor, as duas primeiras áreas compõem “Arcos de Suicídio Indígena (ASI)”, abarcando a faixa de fronteira do Brasil com a Colômbia, a Venezuela e o Peru, no extremo oeste da Amazônia Ocidental, e a mesorregião Sudoeste do Mato Grosso do Sul, na fronteira com a Bolívia e o Paraguai. Para Mota<sup>(25)</sup>:

Nos arcos de suicídio indígena se concentraram 86% dos óbitos registrados nos anos de 2009 a

2011. Dos 285 suicídios de indígenas no período, 127 ocorreram no ASI das “fronteiras” étnica política e cultural da Amazônia Ocidental e 119 casos no ASI das “fronteiras” do Sudoeste de Mato Grosso do Sul. Os demais 14% de suicídio indígena se encontram fora dos arcos, dispersos no território brasileiro, mas não devem ser ignorados, pois geram grandes impactos nas pequenas comunidades indígenas e fazem as taxas de municípios pouco populosos serem muito altas.

Trata-se, portanto, do aspecto geopolítico do suicídio entre povos indígenas, que, neste trabalho, passa então a ser considerado no bojo de múltiplas determinações concretas, históricas. Mais recentemente, em 2017, foi aprovado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar 279/16 do Executivo, que autoriza a criação da Agência de Desenvolvimento do MATOPIBA - a última grande fronteira agrícola do país e do mundo, que compreende os Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia - o segundo abarcado em sua completude. De acordo com a própria mídia oficial, a fronteira responde por grande parte da produção brasileira de grãos e fibras, atuando como pólo de desenvolvimento econômico. Em contrapartida, segundo dados divulgados em matéria pelo CIMI em 2018, “Tal processo tem ligação direta com a apropriação e especulação de terras, bem como com a falsificação de títulos de terras”.

O MATOPIBA representa para os povos indígenas – como também aos quilombolas e comunidades tradicionais – uma ameaça ao

Bem Viver; em reportagem recente, a mídia Brasil de Fato indicou que “De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2016, foram registrados 636 conflitos por terra e outros 109 relacionados à água na região do Matopiba. São os números mais altos em 20 anos”. Contudo, o MATOPIBA não é algo inédito, mas sim, um processo histórico que adquire novas roupagens de acordo com relações históricas pelos quais passa a ser influenciado – em entrevista à FioCruz em 2018, o professor Clóvis Caribé, professor da Universidade Estadual de Feira de Santana, explica que:

Mapito. Bamapito. Mapitoba. Matopiba. Todos esses nomes são ou foram usados nos últimos dez anos em referência ao processo de avanço da fronteira agrícola na porção setentrional do cerrado brasileiro. Contudo, as siglas não dão conta do início dessa história, que remonta ao governo militar. Clóvis Caribé, professor da Universidade Estadual de Feira de Santana, conta que o oeste da Bahia, região conhecida popularmente como 'Além São Francisco', foi a primeira parada de fazendeiros que chegaram no finalzinho dos anos 1970 para ocupar os chapadões que se estendem na divisa com Goiás e Minas Gerais.

No Tocantins, Estado que se encontra totalmente abarcado pelo MATOPIBA, uma série de situações de expropriação estão invisibilizadas, principalmente nesse momento de crise em que tradicionalmente o capital se utiliza da expansão territorial como saída. As cenas trazem consigo processos de desumanização decorrentes da sobreposição

da lógica do capital sobre as comunidades habitantes na região. De acordo com a mesma matéria, o Projeto Agrícola Campos Lindos, no Tocantins, criado em 1997 pelo então governador José Siqueira Campos, é fruto da venda de terras à baixo custo, para grandes produtores - apenas R\$ 10 por hectare. A reportagem explicita: “Mas, é claro, aquelas terras não estavam vazias”. Havia há mais de 100 anos na região da Serra do Centro, como é designada, cerca de 160 famílias; a maioria expulsa apesar dos processos de resistência local. Hoje, quem permaneceu foi cercado pela soja; os impactos do desmatamento culminaram ainda no assoreamento do córrego, que secou, de acordo com relatos da Comissão Pastoral da Terra para a equipe de reportagem. Atualmente, segundo a comissão, “sobraram setenta famílias que, recentemente, tiveram de renunciar ao direito à posse para viver na, agora, área de reserva legal da propriedade”.

No caso indígena não é diferente; conforme a constatação de Mota<sup>(25)</sup> acerca do que acomete áreas de suicídio indígena, como a Amazônia Ocidental e Sudoeste Sul Matogrossense: “Estas áreas em estudo foram, e na atualidade ainda são, palco de muitos conflitos entre indígenas e fazendeiros, o que resulta em muitas mortes violentas, quer seja homicídio ou suicídio”<sup>(25)</sup>. Nesse sentido, a invasão de terras, a expropriação de povos e comunidades interferem diretamente no próprio processo de saúde-doença no contexto dos constringimentos ao Bem Viver indígena.

O questionamento acerca do que se passa nas regiões de fronteira, fortemente influenciadas pelo avanço das disputas pelo projeto de sociedade na atualidade, pode trazer, então, muitas pistas acerca das condições objetivas de produção de sofrimento psicossocial. Os projetos de desenvolvimento regional e nacional se imbricam na formulação estratégica do agronegócio, passando por cima de muitos povos e comunidades, em um desenfreado processo de prejuízos aos biomas, ameaçando o Bem Viver. O índice de suicídios, nesse cenário, também acaba por assumir uma forma geopoliticamente coesa, como expressão de uma forma de avançar que se sobrepõe à vida de quem está na base na pirâmide social e econômica, ou seja, um avanço da sobreposição do capital em detrimento do trabalho<sup>(9)</sup> – avanço este em suas multilateralidades, a partir da sobreposição da cidade ao campo, com o controle do capital pela primeira a partir da revolução burguesa<sup>(26)</sup>.

Cabe aqui problematizar qual a concepção – ou concepções – de existência que organizam a vida indígena. O Bem Viver, de acordo com Chamorro<sup>(27)</sup>, trata-se dos princípios vitais que organizam o cotidiano de um povo mediante seu próprio projeto de existência coletiva, criando corpos e relações de cuidado. Em sua condição antropológica, este se encontra inevitavelmente engendrado ao território enquanto espaço de vida, marcando formas distintas de conceber a limiaridade entre o humano e o não humano no bojo de uma relação ecológica de existência<sup>(28)</sup>, na qual se tornam inconcebíveis as



convencionais divisões entre sujeito e paisagem, sujeito e objeto, natureza e cultura – paradigmas ocidentais que precisam ser repensados a partir de uma perspectiva de descolonização do pensamento científico.

Com efeito, em concordância com Pechincha<sup>(16)</sup>, identifica-se como “pressuposto de fundo de que os suicídios indígenas são totalmente induzidos pela sociedade branca” (p.4), problematizando-se, de fato, que o processo de esbulhos a que esses povos são submetidos há séculos está inevitavelmente relacionado ao quadro alarmante de suicídio. Ora, o capitalismo historicamente constitui-se como um processo de degradação ambiental, cultural e social, passando a ser instaurado no Brasil a partir das primeiras caravelas que aportaram nas areias do Oceano Atlântico, com o objetivo de gerar acúmulo de riquezas para a Coroa Portuguesa.

Considerando que a realidade da sociedade ocidental é marcada por contradições que expressam uma essência concreta e multideterminada, e que a base das relações sociais são as relações sociais de produção a partir de Marx<sup>(12)</sup>, como também que o caráter histórico dos fenômenos se encontra no bojo do movimento história-estrutura<sup>(13)(14)</sup>, este trabalho considera que as violações de direitos dos povos indígenas manifestem contradições entre o que é postulado e garantido em documentos nacionais e internacionais de direitos humanos, e o que é efetivado pelo Estado brasileiro nos termos das políticas públicas e da efetividade na garantia e na

fiscalização dos territórios indígenas; o que evidencia um cenário de estrangulamento ao Bem Viver, afetando as diversas concepções de existência, ressignificadas na trama social<sup>(16)</sup>.

Existe no Brasil uma “contradição secular entre uma sociedade que se funda e se expande à custa do genocídio dos povos indígenas e que produz, ao contrário e em profusão, o discurso enaltecido de prerrogativas jurídicas aos índios” (SANTILLI<sup>(29)</sup>). Nesse sentido, se faz de suma importância apreender as nuances históricas do avanço do capital sobre os territórios, delimitando fronteiras para a expansão agrícola e para o desenvolvimento nacional. Para o autor, no período que compreende a década de 70, 80 e 90, a política indigenista oficial foi traçada com base em planos de governo orientados pela doutrina de segurança nacional que tinha como estratégia a política de fronteiras e a política nacional fundiária voltada para o latifúndio.

Na contramão, ampliava-se contudo a política indígena pautada em organizações próprias, no seio das disputas territoriais, na luta pelos direitos. Até hoje, contudo, o processo contraditório é notável, intensificando-se neste momento de crise estrutural do capital e aumento da autocracia burguesa, que na contemporaneidade teve grande marco cíclico em 2008 no sistema financeiro norte americano e alastrou-se para o mundo com a propagação de um determinado grau de elevação da barbárie (MÉSZAROS<sup>(30)</sup>), pelo qual tem se dado uma aliança entre o discurso militarista,

da grande propriedade e religioso conservador, como apontado pelo CIMI(31) no Relatório de Violências contra os povos indígenas no Brasil:

A invasão e o esbulho possessório alastraram-se como pólvora sobre os territórios indígenas e ameaçam a sobrevivência de muitos povos, inclusive de grupos isolados. Denúncias<sup>3</sup> foram apresentadas às autoridades federais, que têm se omitido recorrentemente de suas responsabilidades acerca do tema. O estrangulamento financeiro e a **instrumentalização política da Funai por forças reacionárias do militarismo, do integracionismo, do fundamentalismo religioso cristão e do ruralismo** também se aprofundaram em 2017. (Grifo nosso)

No caso dos impactos dessa conjuntura na saúde dos povos indígenas, o mesmo Relatório alerta que com relação aos dados de 2016, há um elevado número de casos de suicídios nos estados do Amazonas<sup>(54)</sup> e Mato Grosso do Sul<sup>(31)</sup>, mas que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) não repassou as informações mais detalhadas sobre as ocorrências, não sendo possível fazer maiores análises sobre esses óbitos. É possível, portanto, que o suicídio entre povos indígenas se aprofunde de acordo com o cenário da própria política não indígena, do qual dependem os próprios órgãos públicos responsáveis pela demarcação e fiscalização das terras. O suicídio como fenômeno social e político, encontra portanto raízes históricas no seio dos primeiros contatos com o invasor europeu, que devem ser investigadas em busca de uma compreensão concreta, multideterminada.

Desde a invasão, bandeirantes e jesuítas se fizeram presentes evangelizando e dominando as populações originárias. Trabalhavam em nome da Coroa, registrando dados da realidade da época, que se desenhava a partir de sua presença. De acordo com Netto<sup>(5)</sup>, o suicídio foi registrado pelos jesuítas e bandeirantes já entre o século XVI e XVIII, expressando a preocupação com as proporções e intensidades que aquilo tomava na Colônia, prejudicando a economia baseada no trabalho escravo: “O jesuíta Manoel da Nóbrega, em carta para seu confrade Simão Rodrigues, manifesta preocupação com as mortes voluntárias dos índios da colônia portuguesa, mas não manifesta qualquer referência sobre a condição destes”.

Já no período da República, a relação do Estado com os povos indígenas passou, então, a ser mediada pelos órgãos indigenistas oficiais, que pautavam seu trabalho no ideal *colonialista* de integração. Tal situação, retratada no Relatório Figueiredo, consta no Relatório da Comissão Nacional da Verdade<sup>(32)</sup>, documento recente no âmbito dos direitos humanos, em que as violações à vida dos povos indígenas mediante a atuação nos Postos Indígenas, foram registradas e denunciadas.

Do ponto de vista dessa documentação histórica, portanto, é possível inferir que a morte “suicida” no contexto dos povos indígenas possa ser um efeito do processo colonial que, desde então, aqui vem sendo implementado. A bem da verdade, é possível compreender que tal quadro esteja mais

relacionado ao genocídio dos povos do que ao suicídio propriamente dito, tanto enquanto um fenômeno previsto pelo capital, quanto como uma expressão da resistência – conforme manifestado em 2012, na Carta dos Guarani-Kaiowá de tekoha Pyelito kue/Mbarakay para o Governo e Justiça Brasileira<sup>(33)</sup>:

[...] A quem vamos denunciar as violências praticadas contra nossas vidas? Para qual Justiça do Brasil? Se a própria Justiça Federal está gerando e alimentando violências contra nós. Nós já avaliamos a nossa situação atual e concluímos que vamos morrer todos mesmo em pouco tempo, não temos e nem teremos perspectiva de vida digna e justa tanto aqui na margem do rio quanto longe daqui. [...] De fato, sabemos muito bem que no centro desse nosso território antigo estão enterrados vários os nossos avôs, avós, bisavôs e bisavós, ali estão os cemitérios de todos nossos antepassados. [...] Cientes desse fato histórico, nós já vamos e queremos ser mortos e enterrados junto aos nossos antepassados aqui mesmo onde estamos hoje, por isso, pedimos ao Governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas solicitamos para decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui.

Torna-se evidente na Carta dos Guarani-Kaiowá de tekoha Pyelito kue/Mbarakay que o suicídio coletivo, assim como no início do processo de interiorização colonialista, é expressão direta dos impactos da dominação na forma de vida indígena, indissociável do território. De acordo com Oliveira<sup>(4)</sup> a divisão brasileira em regiões extrapola a dimensão natural e geográfica, e é parte integrante em um processo integrado de

acumulação capitalista. Trata-se, assim, segundo o autor, da expressão sociopolítica da forma como as elites configuram um espaço territorial a partir da lógica econômica e de como este espaço se integra ao padrão hegemônico de desenvolvimento nacional ou internacional, manifestando, por sua vez, padrões sociais relativos às lutas históricas de classe. Ou seja, as dinâmicas econômico-sócio-culturais que mediatizam as delimitações e demarcações territoriais moldam o território e a região ao longo do tempo (OLIVEIRA<sup>(34)</sup>).

Há, portanto, uma complexidade sobre a questão do suicídio como parte de um desdobramento da pressão colonialista e capitalista sobre as terras e a vida dos povos originários. Esse é um fenômeno que precisa ser melhor avaliado para desconstruir a visão de que o suicídio entre os indígenas depende do contexto e não pode ser naturalizado como apenas um ritual, tal como as classes hegemônicas e dominantes pretendem impor - visão muito parecida com as clivagens feitas em relação ao racismo até hoje arraigadas na sociedade brasileira.

Do mesmo modo, em suma, também a expropriação da terra não pode ser vista de forma naturalizada, sendo esta um produto social da política de genocídio do qual o Estado se utiliza para cumprir com seu projeto expansionista capitalista, às custas da vida dos povos e de seus territórios – indissociavelmente – configurando fronteiras que demarcam não apenas espacialidades, mas também uma história de

esbulhos, disputas, violências e violações de direitos, produtora não apenas de sofrimento psíquico, mas ainda de ressignificações sobre a vida e a morte de acordo com cada cultura. A saúde coletiva, portanto, encontra-se aqui fortemente relacionada a garantia dos territórios e do Bem Viver dos povos indígenas, sendo a FUNAI órgão fundamental nesse processo – o qual se encontra, contudo, extremamente fragilizado no cenário político atual, na condição de instrumentalização e aparelhamento militarista. Sem território, não há vida. É preciso superar o que está posto.

### Considerações finais

Assim, considerando-se o cenário histórico de violações de direitos no contexto indígena e de direitos dos povos indígenas no âmbito do Sistema Internacional de Direitos Humanos e para além das determinações oficiais, faz-se necessário e urgente problematizar e intervir no quadro alarmante de suicídios entre povos indígenas no Brasil, e, ainda refletir sobre a intensidade de sofrimento que esses povos vivem cotidianamente em função dos processos de expropriação e de outros constrangimentos perpetrados pelo Estado brasileiro por meios transnacionais, contra as comunidades em seus territórios, denunciando a própria conjuntura propulsora de violências e violações de direitos humanos e ambientais, a qual vem sendo tecida no âmbito do Sistema de Justiça.

Por fim, deve-se desvelar as contradições do capital nas regiões de fronteira para tornar possível identificar e enfrentar os diferentes processos genocidas fortemente arraigados no Brasil, defendendo os territórios e colocando-se lado a lado das resistências. Em suma, não é possível intervir na produção do suicídio sem enfrentar o avanço das forças produtivas do capital. No caso das regiões de desenvolvimento econômico, os projetos do agronegócio financiados pelo capital internacional e nacional se sobrepõem aos processos vitais das comunidades e povos indígenas, ameaçando seus territórios e seus projetos coletivos, mediados por outras formas de relação com o mundo.

A partir das investidas contra os territórios em benefício do capital, as concepções de existência desses povos são historicamente afetadas, impulsionando fenômenos como o suicídio. Pensar o cuidado nas regiões de fronteira exige, em síntese, a defesa dessas outras formas de viver e existir; envolve o enfrentamento de um sistema econômico e de um modo de reprodução da existência ocidental que se sobrepõem àqueles e àquelas que se encontram na base da pirâmide socioeconômica; significa, por fim, buscar um novo projeto de sociedade, que não tenha como base o genocídio e a exploração do homem pelo homem.

## Notas

- 1- Disponível em: <http://secom.to.gov.br/noticia/2016/7/7/governador-defende-demandas-indigenas-em-audiencia-com-representantes-dos-karaja/>. Acesso em: 05 de outubro, 2018.
  - 2 – Disponível em: [http://unicrio.org.br/docs/declaracao\\_direitos\\_povos\\_indigenas.pdf](http://unicrio.org.br/docs/declaracao_direitos_povos_indigenas.pdf). Acesso em: 05 de outubro, 2018.
  - 3 - Para Martins (1997), fronteiras são essencialmente um lugar da alteridade, de modo que “o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro [de temporalidades históricas]” (p. 27).
  - 4- Disponível em: [http://www.mi.gov.br/resultado-da-busca1/-/asset\\_publisher/3oGT/content/a-nova-politica-nacional-de-desenvolvimento-regional-pndr-ii?inheritRedirect=false](http://www.mi.gov.br/resultado-da-busca1/-/asset_publisher/3oGT/content/a-nova-politica-nacional-de-desenvolvimento-regional-pndr-ii?inheritRedirect=false). Acesso em: 04 de outubro, 2018.
  - 5- Disponível em: <https://cimi.org.br/2018/01/missao-investiga-o-envolvimento-do-dinheiro-europeu-na-apropriacao-de-terras-no-matopiba/>. Acesso em: 04 de outubro, 2018.
  - 6- Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/05/23/especial-or-matopiba-o-capital-acima-da-vida/>. Acesso em: 05 de outubro, 2018.
  - 7- Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/matopiba-na-fronteira-entre-a-vida-e-o-capital>. Acesso em: 4 de outubro, 2018.
- VIII - Sobre o Bem Viver Guarani, ver Chamorro [s.d]; sobre o bem viver Terena, ver Adsuara (2016).
- IX - Vale aqui mencionar Grosfoguel (2016) com relação às bases genocidas da epistemologia ocidental, delimitando um sujeito dominador e um objeto a ser conquistado – conforme evidenciado nas ilustrações de Engels (1876) sobre as consequências sociais da “imatura” imediatez nas relações de produção no capitalismo(35).
- 9 - Nota de repúdio da Aritculação dos Povos Indígenas do Brasil disponível em: <http://apib.info/2017/05/09/nota-publica-contra-a-militarizacao-da-funai-e-os-golpes-do-governo-temer-contra-os-direitos-indigenas/>. Acesso em: 05 de outubro, 2018.

## Referências

- 1.SUZUKI JC. De frente de expansão e pioneira à fronteira: percursos de um pesquisador. Revista Geosp. 2006;(n 94).
- 2.Martins JdS. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. Tempo Social. 1996; v 8, n 1.
- 3.Cardoso de Oliveira R. Do índio ao bugre. : Francisco Alves; 1976.
- 4.Oliveira Fd. Elegia para uma re(li)gião São Paulo: Paz e Terra; 1993.
- 5.Netto NB. Educação, saberes psicológicos e morte voluntária: fundamentos para a compreensão da morte de si no Brasil colonial. Tese de Doutorado. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP); 2012.
- 6.Marx K. Sobre o suicídio São Paulo: Boitempo; 2006.
- 7.Durkheim É. O suicídio São Paulo: Martins Fontes; 2000.
- 8.Heck E, Loebens F, Carvalho P. Amazônia indígena: conquistas e desafios. Estud.av. 2005 Abril; 19(53).
- 9.Marx K. Contribuição à crítica da economia política. 2nd ed. São Paulo: Expressão Popular; 2008.
- 10.Vygotsky LS. A formação social da mente São Paulo: Martins Fontes; 1987.
- 11.Saviani D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 15th ed. Campinas-SP: Autores Associados; 2004.
- 12.Marx K. O Capital - Livro I São Paulo: Nova Cultura; 1988.
- 13.Carvalho EdA, Carmem J. Antropologia e Indigenismo na América Latina São Paulo: Cortez; 1981.
- 14.Sahlins M. Cultura e Razão Prática. 1st ed. Rio de Janeiro: Zahar; 1979.
- 15.Grosfoguel R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. Revista Sociedade e Estado. 2016 Janeiro/Abriël; 31.

16. Pechincha MTS. O suicídio karajá fora da lei: reflexões acerca da vinculação entre norma civilizatória e vontade de existir. 2015.
17. CRPSP CRdPd6R. CRPSP. [Online].; 2013 [cited 2017 Agosto 26. Available from: [http://www.crsp.org.br/portal/midia/fiquedeolho\\_ver.aspx?id=566](http://www.crsp.org.br/portal/midia/fiquedeolho_ver.aspx?id=566).
18. Dominique B. Contas de vidro, enfeites de branco e "potes de malária". 187th ed. Brasília: Departamento de Antropologia; 1995.
19. Carneiro da Cunha M. A morte e os outros: uma análise do sistema funerário e da noção de pessoa entre os índios Kraho São Paulo: Hucitec; 1978.
20. Dos Santos SM. Entre Feitiços e Violências Institucionais: Ressignificações Iny Karajá a partir das "mortes involuntárias". Dissertação. Anápolis-GO: Universidade Estadual do Goiás, Mestrado em Território e Expressões Culturais no Cerrado; 2015.
21. Poz JD. Crônica de uma morte anunciada: do suicídio entre os Sorowaha. Revista de Antropologia (USP). 2000; 43(1).
22. De Souza KT, Dos Santos MM. Morte Ritual: Reflexões Sobre o "Suicídio" Suruwaha. Espaço Ameríndio. 2009 Janeiro/Junho; 3(1).
23. Kroemer G. Kunahã Made, o povo do veneno: sociedade e cultura do Povo Zuruahá Belém: Mensageiro; 1994.
24. CIMI CIM. Encarte Pedagógico V. Porantim. 2015.
25. Mota AA. Suicídio no Brasil e os contextos geográficos. Tese. Presidente Prudente: Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia; 2014.
26. Marx K, Engels F. A Ideologia Alemã. 1st ed. São Paulo: Expressão Popular; 2009.
27. Chamorro G. Ceb Virtual. [Online].; 2016 [cited 2016 Maio 15. Available from: <http://cebvirtual.com.br/ava/arquivos/FT1-M1.pdf>.
28. Ingold T. The Perception of the Environment: Essays in Livelihood, Dwelling and Skill London: Routledge; 2000.
29. Santilli PJB. Pemongon Patá: território Macuxi, rotas de conflito São Paulo: UNESP; 2001.
30. István M. A crise estrutural do capital. 2nd ed. São Paulo: Boitempo; 2011.
31. CIMI CIM. Relatório de violência contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2017. Brasília: Conselho Indigenista Missionário; 2018.
32. CNV CNdV. Relatório da Comissão Nacional da Verdade, Volume II. Brasília: Comissão Nacional da Verdade; 2014.
33. Pyelito Kue GKdPK. CIMI. [Online].; 2012 [cited 2017 agosto 26. Available from: [http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=new&conteudo\\_id=6578&action=read](http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=new&conteudo_id=6578&action=read).
34. Oliveira PdTdR. Desigualdade Regional e o Território da Saúde na Amazônia Belém: EDUFPA; 2008.
35. Engels F, Kautsky K. O socialismo jurídico. 2nd ed. São Paulo: Boitempo; 2012.

**Submissão: 16/10/2018**

**Aceite: 14/09/2019**